



**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO Nº 548/2012 RELATIVO À INSTALAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DA CELEPAR**

Pelo presente instrumento, regido pelas disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis, oriundo do Processo Administrativo nº 11283/2012, de um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída na forma de Autarquia Estadual, pela Lei Estadual 9.633, de 16 de julho de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, representada neste ato pela Magnífica Reitora, **Profª. NÁDINA APARECIDA MORENO**, doravante designada CEDENTE, e de outro, a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, 1561, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JACSON CARVALHO LEITE**, devidamente inscrito no CPF nº 185.234.479-20, e por seu Diretor Administrativo, **Sr. LÚCIO ALBERTO HANSEL**, devidamente inscrito no CPF nº 004.519.599-49, denominada **CESSIONÁRIA**, celebram, de comum acordo, o presente **Aditivo ao Termo de Cessão de Espaço Físico nº 548/2012**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Termo de Cessão, com a redação dada pela Cláusula Primeira do Primeiro Aditivo, fica acrescida de § 3º, com a seguinte redação:

*'O pagamento da quantia mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) será efetuado pela CESSIONÁRIA, mediante depósito realizado em conta-corrente da CEDENTE.'*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Nona do Termo de Cessão de Espaço Físico passa a vigorar com a seguinte redação:

*"A partir de 03 de setembro de 2013, a presente cessão de uso de espaço físico fica prorrogada pelo período de 6 (seis) meses, com início em 03 de setembro de 2013, e final em 02 de março de 2014".*

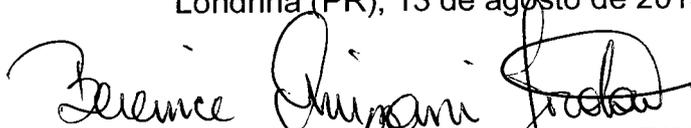
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica mantida a redação do § 1º e do § 2º da Cláusula Nona do Termo de Cessão de Espaço Físico.

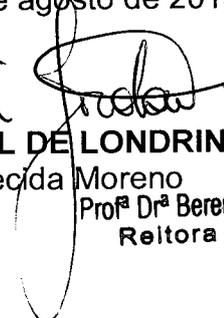
**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e penalidades do Termo original de Cessão de Espaço Físico nº 548/2012 e do Primeiro Aditivo.



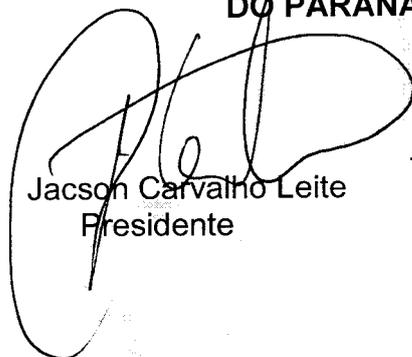
E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos de direito.

Londrina (PR), 13 de agosto de 2013.

  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
Prof.ª Dr.ª Nádina Aparecida Moreno  
Reitora

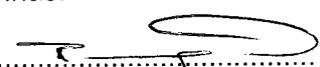
  
Prof.ª Dr.ª Berenice Quinzani Jordão  
Reitora em Exercício

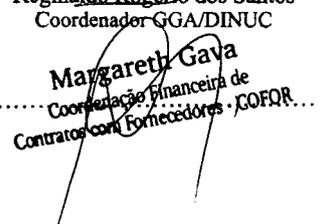
**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO PARANÁ-CELEPAR**

  
Jackson Carvalho Leite  
Presidente

  
Lúcio Alberto Hansel  
Diretor Administrativo

Testemunhas:

1)   
Nome: Reginaldo Rogério dos Santos  
CPF: Coordenador GGA/DINUC

2)   
Nome: Margareth Gava  
CPF: Coordenação Financeira de  
Contratos com Fornecedores - COFQR...